ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO No 1968, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA No 18, COM ÁREA DE 123,7108m2, E PARTE DA CHÁCARA No 20, COM ÁREA DE 28,2377m2, LOCALIZADAS NO POLÍGONO 21 DE ABRIL, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR PEDRO PICHLER.

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal No 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o - São decretadas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas de propriedade do Senhor **PEDRO PICHLER**.

A) Parte da Chácara No 18, com área de 123,71m2 (cento e vinte e três vírgula setenta e um metros quadrados), localizada no Polígono 21 de Abril, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Joaquim de Moura Faitão, na extensão de 3,30m;
SUL : Com a Rua Joaquim de Moura Faitão, na extensão de 1,63m;
LESTE: Com parte da mesma Chácara, na extensão de 50,57m;
OESTE: Com a Rua Joaquim de Moura Faitão, na extensão de 50,88m.

B) Parte da Chácara No 20, com área de 28,23m2 (vinte e oito vírgula vinte e três metros quadrados), localizada no Polígono 21 de Abril, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Joaquim de Moura Faitão, na extensão de 1,63m;
SUL : Termina em Zero;
LESTE: Com parte da mesma Chácara, na extensão de 34,64m;
OESTE: Com a Rua Joaquim de Moura Faitão, na extensão de 34,64m.

Art. 2o - As áreas de terra descritas no Artigo 1o, destinam-se a manutenção da integridade do Sistema Viário local - Rua Joaquim de Moura Faitão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE SETEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração